



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 22

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dez do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco.

----- Aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes o Senhor Vereador em Regime de Permanência, Manuel Pascoal Lopes Padrão e as Senhora Vereadoras Carina Machado Lopes e Ana Filipa Domingues Raimundo, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves, e o Senhor Presidente da Câmara, António dos Santos João Vaz, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, adiada por motivos de agenda dos presentes.

----- Presidiu à reunião o Senhor Vereador em Regime de Permanência, Manuel Pascoal Lopes Padrão, que, à hora referida, declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos

----- **ORDEM DO DIA**----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PROTOCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO** -----

----- **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIMIOSO - Realização da 7.ª Maratona de Futsal Inter-Bombeiros - Adenda:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, em alteração a idêntica minuta aprovada por esta câmara municipal em reunião realizada no dia 28/03/2025, que tinha como objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a realização da ação em título, prevista para os dias 26 e 27 de abril, porém, por impossibilidade de realização naquele período, vem agora propor a realização nos dias 08 e 09 de novembro do ano em curso, apresentando neste contexto uma adenda ao referido protocolo inicial.

----- Após apreciação da minuta de adenda ao referido protocolo, e, considerando que o evento em causa não foi realizado na data inicialmente prevista, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adenda à minuta de protocolo aprovada em reunião deste órgão de 28/03/2025 com as referidas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO GABINETE DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO CONCELHO DE VIMIOSO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a informação interna ref.^a 86/DESC/SAAS, de 07/10/2025, relativa ao protocolo em título, celebrado no ano de 2024, entre a ASMAB - *Associação de Socorro Mútuo dos Artistas de Bragança*, com o objetivo de regular a colaboração entre esta associação, por intermédio do Núcleo de Atendimento do Distrito de Bragança e o Município de Vimioso.

----- Propõe a referida informação que o município renove aquele protocolo assumindo a continuação de colaboração com o Núcleo de Atendimento do Distrito de Bragança na organização das ações de sensibilização/informação, apoiar financeiramente o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Bragança – NAV, com a comparticipação anual de 1000,00 Euros, a pagar no mês de celebração do protocolo, e disponibilizar um gabinete de atendimento bem como os meios técnicos e logísticos necessários ao seu funcionamento.

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na referida informação, aprovar a renovação daquele protocolo.

----- **MAPA DE PESSOAL** -----

----- **ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025:** O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de alteração ao mapa de pessoal por tempo indeterminado do ano 2025:

“ Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os órgãos e serviços elaboram, anualmente, o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades que se propõem desenvolver.

O mapa de pessoal para o ano 2025, foi aprovado por deliberação do órgão executivo em 22 de novembro de 2024, e pelo órgão deliberativo em 16 de dezembro 2024, tendo em conta as atividades com desenvolvimento previsto para o ano de 2025.

Considerando que o Município de Vimioso se encontra num intenso processo de alteração e incorporação de tecnologias digitais e inovações aos mais diversos níveis de operações, sendo que, está a ser adotada a Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2023 - e sendo este um processo de transição digital que exige um acompanhamento estratégico, articulado e contínuo, realizado por recursos humanos altamente qualificados e especializados;

Neste sentido, verificou-se a necessidade de criação de um lugar no mapa de pessoal, necessário para o acompanhamento técnico especializado de projetos de elevada componente tecnológica e, simultaneamente, de grande impacto na transformação e modernização do Município, como são, por exemplo, o Plano de Ação Local de Territórios Inteligentes.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, proponho a criação do Lugar de:

- Técnico Superior - Consultor de Sistemas e Tecnologias de Informação - Principal.

A presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Câmara Municipal de Vimioso, 29 de setembro de 2025. “

----- Propôs, assim, nestes termos, a aprovação, por esta câmara, a alteração ao quadro de pessoal em vigor e submissão à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, no valor de 9 781 788,89 Euros.

----- **ALTERAÇÃO N.º 16 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA- N.º 11:** Foi apresentada, pelo Senhor Manuel Pascoal, para conhecimento, a alteração em título, do valor de 1 040 000,00 Euros, correspondente a despesas correntes, aprovada, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia três do mês em curso, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em reunião ordinária do dia 07/08/2024.

----- PLANEAMENTO -----

----- **SEGUNDA ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIMIOSO – Adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:** O Senhor Vereador Manuel Pascoal, no âmbito do assunto em título, apresentou a informação interna referência n.º 744/SOSB, de 09/10/2025, que faz a retrospectiva do decurso do procedimento, concluindo que a proposta da nova versão da **Segunda Alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Vimioso – PDM- Adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para Adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT** - agora apresentada, após colhidos todos os pareceres, se encontra em condições de ser considerada adequada e ser submetida à discussão pública por um período de 30 dias, para recolha de observações, reclamações ou sugestões nos termos das disposições conjugadas do n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, e que terá início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação do respetivo aviso no Diário da República.

----- Neste contexto apresentou a seguinte proposta de deliberação:

Proposta - Deliberação

Abertura do período de Discussão Pública – 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Vimioso

O início da 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Vimioso tem como principal âmbito a conformação e a adequação do Plano Diretor Municipal ao novo quadro jurídico estabelecido pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo) e pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

O início formal deste procedimento foi realizado a partir da deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião pública de 2 de setembro de 2022, publicada em Diário da República através do Aviso n.º 18469/2022, de 23 de setembro.

No decurso da elaboração da 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Vimioso, foi realizada a Conferência Procedimental, que ocorreu a 2 de junho de 2023, na qual foram recebidos os pareceres das entidades consultadas, entre os quais os pareceres desfavoráveis da CCDR-N, da DGT e da APA ARH-N.

Face à discordância das entidades acima referidas relativamente à proposta da 2.ª Alteração do PDM apresentada, promoveu-se a realização de reuniões de concertação com as entidades APA e CCDRN, conforme determina o n.º 1 do Artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) e conclusão do parecer final da CCDRN. Quanto ao parecer desfavorável da DGT não houve lugar a qualquer reunião, pois a questão, ultrapassou-se simplesmente com o cumprimento do requisito exigido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Realizadas as reuniões de concertação necessárias e conformada a proposta final da 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Vimioso, esta mereceu na conferência procedimental da REN do dia 09 de outubro de 2025, pareceres favoráveis da APA e da CCDRN e confirmado o parecer favorável da ANEPC. Relativamente à proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Vimioso, a CCDRN considerou que, em matéria de ordenamento do território, a proposta dá resposta às objeções que tinham sido apontadas em sede da conferência procedimental.

Nestes termos, delibera-se proceder à abertura do período de discussão pública da proposta da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vimioso (anexa), estabelecendo um período de 30 dias seguidos, para a recolha de observações, reclamações ou sugestões, nos termos das disposições conjugadas dos números 1 e 2 do artigo 89.º e do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que terá início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação do Aviso no Diário da República.

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar esta proposta e, nos termos da mesma, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta da **2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vimioso**, estabelecendo um período de 30 dias seguidos, para a recolha de observações, reclamações ou sugestões, nos termos das disposições conjugadas dos números 1 e 2 do artigo 89.º e do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que terá início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação do Aviso no Diário da República.

----- OBRAS PÚBLICAS -----

----- **CANDIDATURA DO PARQUE URBANO DE VIMIOSO (Norte2030-FEDER-01668400 – Aprovação da operação:** O Senhor Vereador Manuel Pascoal, apresentou o termo de aceitação da candidatura em título, apresentando, no mesmo contexto, a informação interna ref.ª 725/2025(SOSB), de 02/10/2025, do seguinte teor e que passou a ler:

“ Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:

1- A aprovação da candidatura a fundos comunitários do Parque Urbano de Vimioso foi comunicada em 26 de setembro de 2025.

2- Trata-se de uma aprovação parcial da candidatura do Parque Urbano de Vimioso, nos termos do parecer técnico e proposta e documentos anexos.

3- Foi apresentado em sede de candidatura o investimento total de 4 462 234,75€, sendo considerado elegível apenas o valor de 1 919 351,05 € e colocado como não elegível as despesas, no valor de 2 542 883,70€.

4- Em suma, não foram considerados elegíveis vários investimentos propostos, desde logo os edifícios novos para a cafetaria, piscinas, posto médico, portaria e iluminação dos campos de ténis por entenderem não se enquadrar nas normas de elegibilidade, perfazendo um montante de 2 542 883,70€ não elegível.

5- O financiamento FEDER para esta operação é somente de 1 631 448,39€.

6- Para aceitar o apoio atrás referido, dispõe o Município de Vimioso de um prazo de 30 dias úteis contados da data de notificação, da assinatura e entrega do termo de aceitação que se anexa, com as condições de aceitação do apoio aí definidas.

7- Uma das condições definidas é a da alínea b) do n.º 3) do termo de aceitação que prevê a seguinte condição:

3) Mais se declara que:

(...)

b)- se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de iniciar a execução da operação no prazo máximo de 90 dias úteis, contados da data do início da operação prevista na decisão de aprovação da candidatura ou no prazo máximo de 90 dias úteis após a comunicação da decisão de financiamento, conforme a que ocorra primeiro;

8- Em caso de aceitação do apoio concedido, deverá criar-se a respetiva ação no PPI, com a dotação orçamental para o efeito, de modo a permitir o lançamento atempado do procedimento concursal para execução da empreitada em causa.

À consideração superior. “



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Após a análise da informação transcrita o Senhor Vereador Manuel Pascoal, propôs a aprovação do termo de aceitação.

----- Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador aprovando o termo de aceitação da candidatura.

----- REMODELAÇÃO, COM BASE NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO ATUAL EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA DE VIMIOSO – Aprovação de Boletins de Aprovação de Materiais - BAM: Foram apresentadas pelo Senhor Vereador Manuel Pascoal as informações internas ref.ªs 733/2025(SOSB) e 734/2025(SOSB), datadas do dia 07 do mês em curso, relativas, respetivamente, às BAM's n.º 1, 2 e 3 e BAM's n.º 4, 5 e 6, para a obra em título, remetidas pelo empreiteiro, a firma Omnistal, S. A., que concluem, respetivamente:

– BAM n.º 1, 2 e 3 - “ Parecer da fiscalização e projetista:

- **BAME n.º 1** - Telha: somos de opinião que a mesma não deve ser aprovada uma vez que se pretende que a telha a aplicar tenha continuidade com o telhado da habitação vizinha onde se encontra aplicada a telha modelo “tecno” da Coelho da Silva.

- **BAME n.º 2** - Ripa: nada temos a opor.

- **BAME n.º 3** - Ripa: nada temos a opor. “

– BAM n.º 4,5 e 6 - “ Parecer da fiscalização e projetista:

- **BAME n.º 4** - Cimento cola: nada temos a opor em relação a sua aplicação em substituição do cimento cola previsto em projeto.

- **BAME n.º 5** - Caixilharia: somos de opinião que estão em condições de ser aprovadas.

- **BAME n.º 6** - Vidro: somos de opinião que estão em condições de ser aprovadas. “

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as BAM's propostas pelo empreiteiro, de acordo com os pareceres da fiscalização e projetista.

----- CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO ESTRUTURAL DA PASSAGEM HIDRÁULICA NA ESTRADA DAS TRÊS MARRAS (Rib.ª de Santa Marinha) – Plano de Segurança e Saúde: Foi presente a informação interna 681/2025, datada de 16/09/2025, apresentando o plano de segurança e saúde da obra em título, referindo estarem reunidas as condições para que a obra se inicie.

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o plano em apreço.

----- AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:

----- Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras:

– **MUROS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGOSO, CAMPO DE VÍBORAS E UVA** - Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, no valor de 23 726,56 Euros;

– **MUROS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGOSO, CAMPO DE VÍBORAS E UVA** - Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares, no valor de 28 884,86 Euros;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

– **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO** - Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais, no valor de 8775,56 Euros;

– **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO** - Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares, no valor de 2968,07 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA N.º 569 – TROÇO DE VILAR SECO AO CRUZAMENTO DA E. N. 218 – Revisão de Preços:** Foi apresentada pelo Senhor Vereador Manuel Pascoal a informação interna ref.ª 726/2025 (SOSB), datado do dia três do mês em curso, relativa à revisão de preços da empreitada em título, que calcula no valor total de 0,00 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada e, nos termos da lei, notificar o empreiteiro da mesma.

----- **REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA N.º 569 – TROÇO DE VILAR SECO AO CRUZAMENTO DA E. N. 218 – Conta Final:** O Senhor Vereador Manuel Pascoal apresentou ainda, relativamente a mesma obra, a informação interna ref.ª 729/2025 (SOSB), datada do dia três do mês em curso, apresentando, nos termos do disposto no artigo 399.º e 400.º do CCP, a conta final da empreitada em título do valor total de 247 542,82 Euros, referindo que nos termos do disposto no artigo 401.º, do mesmo código, deve a mesma ser enviada ao empreiteiro para assinatura ou reclamação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada e, nos termos da lei, notificar da mesma o empreiteiro.

----- **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

----- **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA**

----- **Arménio António Ramos Esteves – Atribuição de número de polícia:** Foi presente um requerimento do munícipe em título, solicitando a atribuição de número de polícia ao edifício inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2357, como sito no Vinhalgo, da Freguesia de Vimioso.

----- Analisada neste contexto a informação interna ref.ª 711/2025(SOSB), de 25/09/2025, onde se refere que, embora a matriz localize o prédio no lugar do Vinhalgo, da referida freguesia, segundo a cartografia de Vimioso, a denominação atual é *Caminho das Cruzes*, propondo neste sentido a atribuição do número de polícia ao identificado prédio, sito no Caminho das Cruzes, o número de polícia 5 (*cinco*).

----- Em conformidade com a conclusão da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, atribuir ao prédio identificado, sito no Caminho das Cruzes, em Vimioso, o número de polícia 5 (*cinco*).



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- LICENCIAMENTO DE TÁXIS:

----- **José António Rodrigues Carvalho – Averbamento de Licença de Táxi:** Foi presente a informação interna referência n.º 51/SSGE, datada de 29/09/2025, relativa ao pedido de averbamento da Licença de Táxi n.º 01/2025, apresentado pelo munícipe em título.

----- Conclui a informação que as licenças de táxi são transmissíveis nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Dec. Lei n.º 101/2023, de 31/10, e artigo 25.º do *Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros*, e neste âmbito o requerente apresentou os documentos exigíveis para o efeito.

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade deferir o pedido de averbamento em causa.

----- APOIOS -----

----- APOIO NO ÂMBITO DE TRANSPORTE:

----- Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, da seguinte requerente:

- **Cláudia da Conceição Rodrigues Fernandes** – Pedido de apoio relativo a filha para comparticipação de transportes para instituição de apoio social.

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio em apreço.

----- APOIOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:

----- Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior*, em vigor, para pagamento de propinas, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Lara Raquel Galhardo Maseira** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Social do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Francisco Filipe Pantaleão Silva** - estudante do 1.º ano do curso de Gerontologia do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Luís Carlos Pires Martins** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

----- Foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com as respetivas informações sociais, conceder os requeridos apoios para pagamento de propinas, ao abrigo do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior*.

----- Foi, também, presente o pedido de apoio da estudante do ensino superior, **Letícia Maria Chumbo Carvalho**, estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Design e Produção de Moda da Universidade de Lusófona, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

aos Estudantes do Ensino Superior, em vigor, e analisada neste âmbito a informação social ref.^a 84/DESC/SAAS, de 06/10/2025, que refere que o aluno reúne as condições previstas no n.º 1 do artigo 3.º daquele regulamento para que lhe seja pago o valor da propina, sob a forma de reembolso, até ao valor máximo de 130,00 Euros mensais a pagar diretamente ao estudante.

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio até ao referido valor máximo de 130,00 Euros mensais, a pagar diretamente ao estudante.

----- Presente, ainda, o pedido de apoio da estudante do ensino superior, **Ana Francisca Martins Rodrigues**, estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Farmácia do Instituto Politécnico de Bragança, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior*, em vigor, e analisada neste âmbito a informação social ref.^a 72/DESC/SAAS, de 30/09/2025, que conclui que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do referido regulamento, a aluna não reúne as condições para atribuição de apoio, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido.

----- **APOIOS A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO:**

----- Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário*, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino secundário:

- **Beatriz Lopes Martins** - estudante do 12.º ano do Ensino Secundário - pagamento de transporte e alojamento – € 4356,72,72;
- **Marta Alves Ramos** - estudante do 12.º ano do Ensino Secundário - pagamento de transporte e alojamento – € 1452,24;
- **Ana Patrícia Preto** - estudante do 12.º ano do Ensino Secundário - pagamento de transporte e alojamento - € 1555,20;
- **Tiago Manuel Tomé Vaz** - estudante do 12.º ano do Ensino Secundário - pagamento de transporte - € 3136,32;
- **Lúcia de Jesus Pires do Fundo** - estudante do 12.º ano do Ensino Secundário - pagamento de transporte diário € 1263,24;
- **Gabriela Veiga Oliveira** - estudante do 11.º ano do Ensino Secundário - pagamento de transporte e alojamento € 2188,98;
- **Gabriel Ribeiro Nora** - estudante do 11.º ano do Ensino Secundário - pagamento de transporte € 2526,48;
- **Henrique Lopes Marques** - estudante do 12.º ano do Ensino Secundário - pagamento de transporte € 1514,25;
- **Leonor Lima Miranda** - estudante do 11.º ano do Ensino Secundário - pagamento de transporte e alojamento € 1751,76;
- **Rafaela Calado Martins Carvalho** - estudante do 12.º ano do Ensino Secundário - pagamento de transporte € 3789,72;
- **Lara Raquel Galhardo Maseira** - estudante do 12.º ano do Ensino Secundário - pagamento de transporte e alojamento € 2904,48.

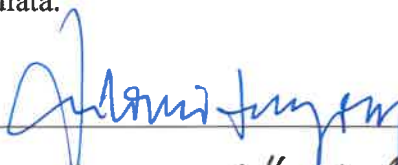


CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com as respetivas informações sociais, conceder os requeridos apoios ao abrigo do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário*, em vigor.

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Vereador em Regime de Permanência, Manuel Pascoal Lopes Padrão, deu por encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.






CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

